



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

BASE DE CONHECIMENTO

ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR – ENCERRAR PLANO

QUE ATIVIDADE É?

Solicitação de encerramento da assistência à saúde suplementar.

QUEM FAZ?

O(A) próprio(a) servidor(a) e o Núcleo de Benefícios (NUB) da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP) da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

O(A) servidor(a) que já possui um benefício de Saúde Suplementar e deseja encerrar o Plano, deverá acessar o [SOUGOV](#), em “Solicitações”, selecionar “Saúde Suplementar” e, após, **“Encerrar Plano”**.

Anexar a declaração de quitação junto a operadora e solicitar o encerramento do seu benefício.

Conferir os dados e concordar com os Termos de Encerramento apresentados.

As solicitações de encerramento do benefício serão analisadas pelo NUB.

Observação: Em caso de alteração ou atualização dos dados do plano, de dependentes e/ou de valores, o procedimento indicado é o de “Alteração”.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Servidor(a) deve ser titular do plano de saúde.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Declaração de quitação onde conste a data de encerramento do plano.

QUAL É A BASE LEGAL?

Art. 230 da [Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

[Portaria Nº 8, de 13 de janeiro de 2016](#).

[Nota Técnica Nº 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP](#)

[Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97, de 26 de dezembro de 2022](#)

[Nota Técnica SEI nº 56896-2022-ME](#)